



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Legislatura 2021-2024

RESOLUÇÃO N.º 1.103, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fixa o valor do auxílio alimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU PARA E O SEU PRESIDENTE PROUMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fixa em R\$ 1.300,00 (um mil reais e trezentos reais) o valor do “Auxílio Alimentação” pago mensalmente aos Servidores da Câmara Municipal de São Fidélis, dos Quadros Permanentes (P) – Efetivo e Cargos Comissionados (CC), inclusive Assessores Legislativos.

Artigo 2º - Os benefícios do Auxílio Alimentação que se trata nesta Resolução estendem-se aos servidores que estejam em gozo de férias e ou cedidos a órgãos ou entidades, desde que o ônus da remuneração não seja da entidade cessionária (que recebe o servidor).

Artigo 3º - Os recursos necessários para o atendimento às despesas decorrentes desta Resolução correrão a expensas da dotação orçamentária – elemento de Despesas – 33904600 – Auxílio Alimentação.

Artigo 4º - Fica revogada a Resolução n.º 1.089, de 11 de abril de 2019.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
E DOIS.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente